

LEI N º 0333/92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DÁ O NOME A RUA NO DISTRITO DE  
TAQUARALTO. "

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, , aprova e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BELO HORIZONTE, a rua localizada  
no Setor Central no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 3ª etapa,  
folha 01, antiga Rua NC 7.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 16 de dezembro de 1992,  
171 º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Tocantins e 3 º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal